

R E S O L U Ç Ã O Nº 07/91

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica os Anexos III e IV e Tabela A, B e C da Resolução nº 09 /90, referente aos vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal de Vereadores, à partir de 1º de dezembro de 1991, fixados na forma abaixo:

A N E X O III

Tabela de Vencimentos

Tabela "A"		Empregos Públicos				
Valores de vencimentos segundo as categorias						
Nível	Categ.A	Categ.B	Categ.C	Categ.D	Categ. E	Categ. F
01	92.281,	106.123,	122.041,	140.346,	161.399,00	185.568,00
02	115.338,	132.637,	152.533,	175.412,	201.725,00	231.983,00
03	144.170,	165.796,	190.666,	219.252,	252.152,00	289.875,00
04	263.754,	303.318,	348.814,	401.136,	461.308,00	530.503,00

Tabela "B"		Tabela "C"	
Cargos de Provimento em Comissão		Função Gratificada	
Símbolo	Vencimentos	Símbolo	Vencimentos
CC - 01	220.592,00	FG - 01	271.636,00
CC - 02	176.471,00	FG - 02	217.189,00
CC - 03	160.834,00	FG - 03	173.749,00
CC - 04	133.583,00	FG - 04	139.084,00
CC - 05	111.140,00	FG - 05	111.268,00
CC - 06	69.466,00	FG - 06	74.178,00
CC - 07	32.790,00	FG - 07	37.590,00
CC - 08	21.341,00	FG - 08	25.661,00

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo IV serão idênticos aos do Anexo III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 1º de dezembro de 1991.

Pedro Consani de Oliveira
Pedro Consani de Oliveira
Presidente